



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



PARECER CONJUNTO Nº 002/2026

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL E COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS.**

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Em 26 / 02 / 2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

710 / 1º Votação

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Assinatura

I - DO RECEBIMENTO DA MATERIA

Com base no Art. 78 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, seu Presidente no cumprimento do mesmo, encaminhou aos presidentes destas comissões, o Projeto de Lei nº 002/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal, a fim de ser apreciado e emitido Parecer para votação em Plenário.

Deste modo, em cumprimento ao que preconiza o Art. 79, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seus membros, se reuniram e procederam à leitura do Projeto supramencionado.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 27 / 02 / 2026

II - DA CONCLUSÃO

1010 / 2º Votação

O Projeto de Lei nº 002/2026, dispõe sobre a alteração da denominação da atual Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que passa a denominar-se como “**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO**”, constituindo-o unidade gestora responsável pela administração, gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, inclusive aqueles oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



O projeto dispõe ainda que a alteração de denominação não implica criação de nova pessoa jurídica distinta do Município, tratando-se de reorganização administrativa interna, permanecendo inalterados direitos, obrigações, contratos e responsabilidades anteriormente assumidos.

Nesta esteira, os Relatores destas Comissões, conclui que, o referido Projeto de Lei, se encontra hábil a **APROVAÇÃO**, em sua total integralidade.

Posto isto, verifica-se que o Projeto de Lei trazido á colação para análise, reúne todos os **elementos formais** para sua tramitação legal perante esta Casa de leis.

DOS VOTOS

Ante a manifestação expressa pelos relatores das comissões, os membros da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; COMISSÃO DE TRANSPORTE, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, aprovam o parecer que ora submetem ao plenário.

Este é o parecer que ora submetemos a apreciação do Plenário.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 26 / 02 / 2026

7 / 0 / 1 Votação

Assinatura

Raíza Rodrigues Borges Guimarães
Raíza Rodrigues Borges Guimarães Carvalho - PDT

Presidente da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Welice Cardoso da Costa
Welice Cardoso da Costa - UNIÃO BRASIL

Relator da CCLJRF
Voto pela Aprovação

Núbia Mária Soares de Souza
Núbia Mária Soares de Souza - PP

Secretária - CCLJRF
Voto pela Aprovação

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO

Em 27 / 02 / 2026

10 / 0 / 2 Votação

Assinatura

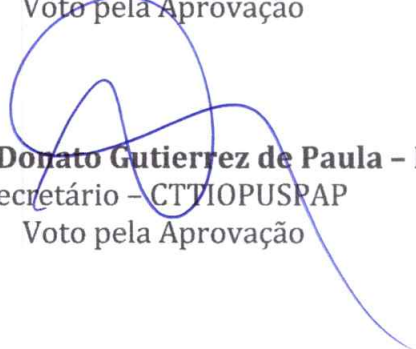


ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO




Alan Coelho dos Santos - PP
Presidente - CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

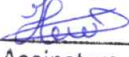

Romivaldo José Martins - UNIÃO
Relator - CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação


Alberto Donato Gutierrez de Paula - PL
Secretário - CTTIOPUSPAP
Voto pela Aprovação

SALA DAS COMISSÕES, AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 26 / 02 / 2026
7 / 0 / 1ª Votação

Assinatura

Câmara Municipal de
Lagoa da Confusão - TO
APROVADO
Em 27 / 02 / 2026
10 / 0 / 2ª Votação

Assinatura